



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO SUBSTITUTIVO 7/2022 - PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA 33/2022**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 07  
AO PROJETO DE LEI ORINÁRIA N. 33/2022**

Art. 1º O artigo 1º do Projeto Substitutivo nº 07/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As agropecuárias, pet shops, e clínicas veterinárias do Município de Itajaí, no sentido de prestarem informação de utilidade pública, poderão preferencialmente, afixar placas ou cartazes contra o abandono e maus-tratos aos animais e de adoção solidária, inclusive, com o apoio de organizações não governamentais e associações."



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

A modificação no texto original do projeto de Lei tem como fundamento a necessidade de promover maior integração entre os comerciantes de pet shops e agropecuárias com as entidades de proteção dos animais, fazendo ainda que seja uma opção do envolvidos poder colaborar com a comunidade na prestação de informações de utilidade pública e de proteção aos animais.

A nova norma objetiva por fim, transformar uma obrigação em uma colaboração do setor com a comunidade, obtendo assim maior adesão dos envolvidos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MARÇO DE 2023**

**PAULO MANOEL VICENTE  
VEREADOR - PDT**